

## **Declaração sobre a Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A.**

Os membros dos órgãos sociais sejam remunerados nos seguintes termos:

### **1. Membros do Conselho de Administração**

#### **a) Presidente do Conselho de Administração (não executivo)**

O Presidente do Conselho de Administração pode auferir uma remuneração fixa, paga 14 vezes ao ano, e uma remuneração variável.

#### **Outros Membros não executivos do Conselho de Administração**

Os membros não executivos do Conselho de Administração podem auferir uma remuneração fixa, paga 14 vezes ao ano, e uma remuneração variável.

#### **b) Membros executivos do Conselho de Administração**

Composição da Remuneração

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é composta por duas componentes:

- i. **Fixa**, com referência ao exercício em curso;

A remuneração fixa tem em conta:

1. As remunerações pagas por empresas de dimensão semelhante a operar no sector segurador em Portugal;
2. As remunerações pagas em outras empresas do Grupo Económico do acionista para cargos de responsabilidade semelhante;
3. O desempenho individual anual de cada Administrador.

- ii. **Variável**, com referência ao ano anterior, estabelecida no primeiro trimestre do exercício em curso, segundo critérios abaixo definidos.

#### **Limites e Equilíbrio na Remuneração**

A parte fixa não pode ser inferior a 40% da remuneração total anual.

A parte variável representará, em média, 30% a 40% da remuneração total anual, podendo atingir no máximo 60% da remuneração total.

### **Crítérios de Definição da Componente Variável, Mecanismos de Limitação e Momento do seu Pagamento**

A remuneração variável é referente ao desempenho de curto prazo.

A remuneração variável depende de decisão a tomar, caso a caso, pelo acionista, e pode ou não ser atribuída anualmente considerando o desempenho individual e global dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração, bem como o grau de cumprimento dos objetivos globais da empresa no exercício económico anterior.

Os membros do Conselho de Administração que desempenham funções em órgãos de administração de Sociedades em relação de Grupo com a GNB seguros vida, podem ser remunerados pelas referidas Sociedades e/ou pela GNB seguros vida, de acordo com o relevo das funções desempenhadas.

### **2. Membros do Órgão de Fiscalização**

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal inclui apenas uma componente fixa, mensal, paga 14 vezes ao ano, determinada anualmente pelo acionista.

### **3. Membros da Mesa da Assembleia Geral**

Os membros da Mesa da Assembleia Geral podem auferir, mediante determinação pela Assembleia Geral, uma quantia fixa por presença em cada Assembleia.

Lisboa, 16 de Março de 2015